



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

EMENTA

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR

VEREADORA: VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997¹ (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pastor. **DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA**, o **TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB,
11 de dezembro de 2023.

Vânia Maria Ouriques Leal
VÂNIA MARIA OURIQUÊS LEAL
Vereadora


Aprovado por unanimidade
na Sessão de 12/12/2023.
Secretário


CÂMARA MUNICIPAL
Vereadores-Soledade-PB
José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE

¹ Art. 217. A Câmara concederá a pessoas físicas, radicadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Município, o Título de Cidadão Soledadense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997¹ (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pastor. **DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA**, o **TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de dezembro de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente


ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

¹ Art. 217. A Câmara concederá a pessoas físicas, radicadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Município, o Título de Cidadão Soledadense.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pastor. DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:D4009442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/12/2023.
Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no
site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2023

Este processo legislativo contém 04 (quatro) páginas numeradas, sendo:

Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 012/2023 – (fl.1);

Decreto Legislativo nº 011/2023 - (fl.2);

Diário da Famup de 19 de dezembro de 2023 - (fl.3);

Finalização deste Processo Legislativo - (fl.5).

Arquive-se.

Soledade - PB, 19 de dezembro de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente